

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1008 – DE 03 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Antonio Marcos Bogarim;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1009 – DE 03 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Amambai – MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Amambai – MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Alimers Nelson;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública